



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

[Homologado em 3/6/2020, DODF nº 107, de 8/6/2020, pag. 6.](#)
[Portaria nº 132, de 3/6/2020, DODF nº 108, de 9/6/2020, pag. 2.](#)

PARECER Nº 47/2020-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00084573/2020-41

Interessado: **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF**

Valida o Plano de Gestão Estratégica para a Realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 13 de maio de 2020, de interesse da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, situada no SBN, Quadra 2, Edifício Phenícia, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, trata da validação do Plano de Gestão Estratégica para a Realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

O Ofício Nº 2.036/2020-SEE/GAB/AESP remete o Plano, com vistas à validação dos dias letivos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, o qual é parte do Plano Executivo de Regresso às Atividades Educacionais Presenciais, elaborado pela SEEDF em atendimento ao Ofício N.º 185/2020-GAG do Governo do Distrito Federal.

A Promotoria de Justiça de Defesa da Educação - PROEDUC, em 21 de maio de 2020, encaminha ao Conselho de Educação do Distrito Federal cópia da Recomendação Nº 004/2020-PROEDUC que trata do “Restabelecimento do exercício do direito educacional” com “atividades pedagógicas por meio de tecnologias de informação e comunicação TICs em cumprimento à carga horária obrigatória na educação básica” e “Continuidade do serviço público educacional de natureza essencial”, com a conclusão, *ipsis litteris*:

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal para que, no âmbito de suas atribuições, por meio de seus órgãos, adote as providências cabíveis no sentido de determinar – imediatamente – a todos os servidores da Carreira de Magistério Público e da Carreira Assistência da SEEDF e, também, os professores contratados em caráter temporário, lotados em unidades escolares ou em unidades administrativas ou ainda na rede conveniada, salvo situação de afastamento legal devidamente justificado, que exerçam suas funções laborais de forma adequada, seja **por meio de instrumentos de intermediação tecnológica (teletrabalho, teleaulas e aulas virtuais, entre outros), ou, presencialmente, acaso haja determinação de regresso às aulas presenciais pelo Chefe do Poder Executivo local**, sob pena de desconto de seus vencimentos em folha de pagamento e a incursão em demais responsabilidades determinadas na lei.

Encaminhe à Promotoria de Justiça de Defesa da Educação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do presente documento, Relatório Circunstanciado de todas as medidas adotadas para o cumprimento da presente Recomendação. [g.n.]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Insta registrar que o Plano de Gestão Estratégica para a Realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais no Distrito Federal restou apresentado ao Colegiado na Sessão Plenária realizada em 26 de maio próximo passado, sendo verificadas e apontadas as seguintes considerações para melhoria e adequação do documento:

1. inclusão, no título do documento, que se trata da “Rede Pública de Ensino” do Distrito Federal;
2. definição da data específica para o início das atividades pedagógicas remotas;
3. consideração das atividades remotas já realizadas pelas unidades escolares como horas letivas;
4. apresentação do Plano de Atividades para as Escolas de Natureza Especial, Educação Profissional, Bibliotecas Escolares e Centro Interescolares de Línguas;
5. apresentação do Plano de Atividades para a Educação Infantil - Creches Conveniadas;
6. ampliação, aos profissionais de educação, da gratuidade de acesso à plataforma Escola em Casa DF – Google Educação;
7. apresentação do detalhamento das metodologias para atendimento das especificidades e as necessidades individuais dos estudantes, inclusive àqueles com necessidades especiais, altas habilidades/superdotação;
8. apresentação do detalhamento quanto ao tempo destinado a cada ano/série e o tempo de exposição dos estudantes em frente à tela; e
9. apresentação das adequações do Currículo em Movimento para aprovação do CEDF.

Pelo Ofício Nº 2.100/2020-SEE/GAB/AESP, o referido plano resta devolvido para este Conselho, com vistas à validação dos dias letivos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, após exaurido o prazo de consulta pública a qual o documento estava submetido.

A Portaria nº 120/SEEDF, de 26 de maio 2020, publicado no DODF, de 1º de junho de 2020, Edição Extra, institui Comitês Central, Regional e Local para a implementação e operacionalização do regresso dos estudantes às atividades educacionais não presenciais e presenciais, nas unidades escolares, unidades escolares especializadas, escolas de natureza especial, bibliotecas escolares-comunitárias, no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal, unidades parceiras, instituições educacionais parceiras.

A Portaria nº 129/SEEDF, de 29 de maio de 2020, também publicada no mesmo Diário Oficial da portaria supramencionada, institui o Programa Escola em Casa DF, com o “objetivo de ofertar conteúdos pedagógicos de forma remota aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal”, tendo como instrumentos norteadores:

- I – o **Plano de Gestão Estratégica para a Realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais no Distrito Federal**;
- II – o Plano de Gestão de Pessoas para os profissionais da educação em exercício nas unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal atuarem de forma remota;
- III – o Plano de Tecnologias da Informação e Comunicação no contexto pedagógico remoto. [g.n.]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

O Programa Escola em Casa DF é dividido em eixos de atuação, Pedagógicos, Gestão de Pessoas e Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs, com destaque para o Pedagógico:

I – Eixo Pedagógico:

- a) a disponibilização de **aulas televisionadas para todos os estudantes** da Educação Básica da rede pública de ensino do Distrito Federal;
- b) a **disponibilização de plataforma pedagógica para uso de estudantes e profissionais da educação** como meio de sala de aula virtual;
- c) a **disponibilização de material pedagógico físico** (impresso, livro didático) aos estudantes da rede pública de ensino **que não tenham acesso à plataforma**;
- d) a oferta de **formação continuada aos profissionais da educação para uso da plataforma pedagógica e metodologia de ensino-aprendizagem à distância**;
- e) a **utilização de canais de comunicação telefônicos para atendimento remoto aos estudantes, prioritariamente, e aos demais membros da comunidade escolar**;
- f) a **adequação do Currículo em Movimento** para os diferentes componentes curriculares e anos/séries ajustando os objetivos de **aprendizagens às horas/dias letivos compreendidos no ano letivo de 2020**. [g.n.]

II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2018-CEDF, os Pareceres nº 33/2020-CEDF e 37/2020-CEDF, a Recomendação nº 1/2020-CEDF, a Recomendação nº 004/2020-PROEDUC e legislação específica vigente.

O Plano apresentado atende ao disposto nos Pareceres e Recomendação exarados por este Conselho de Educação, tendo em vista o seu objetivo de “oportunizar as aprendizagens no limite daquilo que as circunstâncias local e mundial impõem, considerando as eventuais perdas que os estudantes teriam sem a mediação presencial com o professor”.

O Plano está estruturado em Introdução, Fundamentação Legal, Justificativa, Organização do Trabalho Pedagógico Não Presencial, Frentes de Implementação e Cronograma de Implementação das Atividades Não Presenciais.

Da Introdução, destaca-se:

Este documento **compõe o eixo pedagógico do Programa Escola em Casa DF** e apresenta as propostas para a Gestão Estratégica para a Realização das Atividades Pedagógicas não Presenciais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

[...]

Mantendo seu compromisso com uma educação pública de qualidade, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal apresenta seu o documento Gestão Estratégica para a Realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, **o qual foi encaminhado ao Conselho de Educação do Distrito Federal para conhecimento, em atendimento ao Parecer n.º 33/2020 - CEDF** [...]

É importante ressaltar que, para efeito deste plano, concebe-se aprendizagem como um processo educativo centrado nas práticas sociais dos estudantes, em seus tempos e espaços próprios, e considerando **as possibilidades híbridas de mediação do conhecimento**.

[...]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

É neste sentido que **as atividades devem ser construídas e que o ensino não presencial deve ser pensado.** [g.n.]

Da Justificativa, destaca-se:

[...] a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal assume **o dever de amenizar os impactos que um período relativamente longo de interrupção de rotinas pedagógicas presenciais pode causar aos estudantes, especialmente àqueles em situação de maior vulnerabilidade social.**

[...]

A interrupção das atividades pedagógicas presenciais impactou nas condições de equidade e de igualdade de condições sociais. Assim, ao ofertar atividades pedagógicas não presenciais e **validá-las**, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal busca promover a igualdade e equidade, uma vez que possibilita o acesso, por meio de **plataforma digital, de vídeoaulas e também de materiais impressos.**

[...]

o contexto que ora se apresenta impossibilita acesso presencial ao ambiente escolar. [...] a Rede Pública não pode se omitir, devendo, pois, oportunizar as aprendizagens no limite daquilo que as circunstâncias local e mundial impõem, **considerando as eventuais perdas que os estudantes teriam sem a mediação presencial com o professor.** Por isso, **não fazer nenhum tipo de oferta e não orientar esses estudantes em suas atividades pedagógicas, avaliando suas aprendizagens e validando-as**, ainda que remotamente, significaria abandoná-los em um contexto social extremamente frágil e sem qualquer tipo de apoio em um momento histórico que, como já se viu, tende a potencializar ainda mais os efeitos nocivos das desigualdades sociais.

[...] **ofertar e validar atividades pedagógicas, acompanhar o estudante, mesmo que remotamente, e estabelecer canais de interação entre eles e os professores** são medidas determinantes no sentido de promover a equidade e mitigar as já gritantes desigualdades educacionais existentes em nosso país [...]

é importante salientar que **as atividades ofertadas no ensino mediado por tecnologias**, quer sejam **impressas**, quer sejam por **meio eletrônico**, **devem ser centradas nos estudantes, promovendo sua autonomia e criticidade e possibilitando a aprendizagem mesmo fora do ambiente escolar.** [...] sugere-se a **construção de webfólio, portfólio, relatórios, pesquisas ou mesmo gravações de vídeos e áudios pelos estudantes de acordo com cada componente/unidade curricular, ou por área do conhecimento, instrumento por meio do qual os professores poderão atestar a presença dos estudantes e os avaliarão.** [...] Isso não significa que as escolas não possam **adotar outros instrumentos e procedimentos de avaliação** [...]

Um novo contexto, que nos leva a pensar novas formas de interagir com os estudantes, também **nos obriga a pensar novas formas de avaliá-los.** [...]

Será a partir da realização das atividades pelo estudante, apresentadas ao professor, que **será computada a frequência, a qual se converterá em carga horária letiva.** Cada unidade escolar deverá estabelecer com sua **comunidade estratégias de comunicação como podcasts, vídeos educativos, contato telefônico, dentre outros.**

[...] a **disponibilização de computadores nas salas de aula e/ou no Laboratório de Informática** (pré agendado e com os cuidados necessários) para a **utilização pelos estudantes** que não dispõem de recursos tecnológicos.

[...] em razão do que estabelece a proposta curricular da SEEDF, **as aprendizagens ocorrem de forma contínua, fundamentadas, necessariamente, em interações com o “outro social”**, de modo a levar os estudantes a se apropriarem dos conhecimentos historicamente acumulados, em diversos espaços e tempos que podem transcender a sala de aula tradicional."



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Não só isso, mas as atividades propostas terão de estar, preferencialmente, alinhadas também com aquilo que se convencionou chamar de **competências voltadas para o século 21**.

[...] a Secretaria de Estado de Educação considera este documento como uma forma de **contribuir para que os estudantes da rede pública de ensino não fiquem completamente desassistidos pelo poder público e para que não sejam ampliadas as desigualdades educacionais entre os estudantes da rede pública e da rede privada**. [...] tal readequação da oferta educacional não é apenas, como se viu, um imperativo jurídico e moral, é também uma **oportunidade de pensarmos outras práticas pedagógicas em outros espaços, com o fim de aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem em nossa rede**. [g.n.]

Da Organização do Trabalho Pedagógico Não Presencial, destaca-se:

O retorno às aulas da Rede Pública de Ensino será iniciado em data a ser definida pelo gabinete do Secretário de Estado de Educação do DF, **de forma gradual e não presencial**.

[...] serão **desenvolvidas pelos professores** de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, **atividades pedagógicas remotas** para seus estudantes, por intermédio de **estratégias e recursos adequados para o acompanhamento pedagógico** [...]

As atividades poderão ser disponibilizadas tanto **nas salas de aula da plataforma Escola em Casa DF – Google Educação, quanto por meio de material físico (livros e/ou atividades impressas), a princípio destinado aos estudantes que não têm acesso à plataforma, produzido pelas próprias Unidades Escolares, em parceria com a UNIEB, tendo em vista a garantia da autonomia pedagógica para a equipe docente e respeitando-se as peculiaridades de cada escola e as modalidades de ensino ofertadas**.

[...]

Ressalta-se que **Portaria própria definirá** como será o **retorno oficial dos profissionais da educação em Teletrabalho** e esclarecer a extensão da função e o papel do professor na educação **não presencial mediada pelas tecnologias**.

[...]

Novos formatos de ensino, requerem novas metodologias. Por isso, as propostas de **atividades devem ser diversificadas**, podendo ser **coletivas ou individuais**.

[...]

Educação Especial, Educação Profissional, das Escolas do Campo, Escolas de Natureza Especial, Educação em Tempo Integral e atendimentos específicos como escolarização da população **indígena, da população em situação de rua, estudantes em acolhimento institucional, estrangeiros (imigrantes e refugiados), prisional e da socioeducação**, serão apresentados **planos pedagógicos específicos contemplando estes públicos**.

[...]

Será a partir da **realização das atividades** pelo estudante, apresentadas ao professor, que será **computada a frequência, a qual se converterá em carga horária letiva**.

[...]

A **Educação Infantil** [...] na plataforma **Escola em Casa DF - Google Educação e impressas, elaboradas nas Unidades Escolares pelos professores de cada turma**. A plataforma será utilizada como ferramenta de **diálogo com as famílias** [...]

As unidades escolares poderão **disponibilizar acervo de livros e brinquedos pedagógicos às famílias com dificuldade de acesso**. [...]

Na **Educação infantil** deve-se pensar em diversas **formas de avaliar, adotando uma perspectiva processual** [...] **O foco, portanto, não deve ser apenas no recebimento de atividades impressas ou postadas**.

O Bloco Inicial de Alfabetização - BIA (1º ao 3º ano do Ensino Fundamental), [...] **plataforma Google Classroom**, que poderá ser usada pelas **famílias com acesso à**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

internet. Também será distribuído, para todas as famílias de estudantes, mesmo que tenham acesso à internet, **material impresso alinhado com o conteúdo da plataforma.**

[...]

Para os estudantes do **4º ao 9º do Ensino Fundamental** sugere-se adotar a aprendizagem **estruturada em um roteiro de estudo ou plano de estudo quinzenal.** Recomenda-se aos estudantes do **Ensino Médio a construção de roteiros de estudos baseados nos projetos de vida dos estudantes.**

A **Educação Especial** [...] **currículo funcional ou adaptado,** podendo ser utilizados os **meios virtuais, materiais concretos, impressos e videoaulas que devem ser elaboradas nas Unidades Escolares pelos professores de cada turma.**

Aos estudantes da **Educação Especial das turmas inclusivas** [...] **apoiadas por intérpretes, guia-intérpretes, professores de salas de recursos e itinerantes, sempre que necessário.**

[...] **Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem, ao Serviço de Orientação Educacional, as Salas de Recursos** apoiarem o docentes nas **orientações aos pais para condução das atividades em suas casas.**

[...] **Socieducação,** a Subsecretaria de Educação Básica [...] em articulação com a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania estabelecerá ações, delineadas em documento próprio [...].

Educação do Campo, o trabalho com a pedagogia da alternância deve prever a participação do estudante como pesquisador no campo e do campo. [...] será preciso que a escola em diálogo com a **comunidade escolar adote estratégias para a distribuição de material impresso.**

[...] **Educação Profissional** [...] **apenas os cursos que não são ofertados na modalidade a distância,** necessitam de adaptação em seus planos para que as aprendizagens e as atividades pedagógicas **passem a ser ofertadas em caráter não presencial.**

No que diz respeito à oferta da **Parte Flexível da Educação em Tempo Integral** [...] seguirão o “Plano Estratégico de Retomada das Atividades Pedagógicas da Educação em Tempo Integral”.

[...] as **Escolas de Natureza Especial** e demais serviços, programas e projetos pedagógicos serão tratados em **documento suplementar.**

[...]

As **videoaulas** ficarão a cargo de um **grupo de professores** da Secretaria, [...] que **sob coordenação da** [...] **EAPE** produzirão conteúdos pedagógicos que complementarão as demais ferramentas pedagógicas previstas neste plano.

[...]

A **unidade escolar deverá disponibilizar horários de plantões de dúvidas/atendimentos remoto aos estudantes por meio da plataforma ou outro canal de atendimento remoto organizado pela escola conforme sua especificidade.**

Para os estudantes da **Educação Básica,** exceto a modalidade da Educação Profissional, **serão veiculadas videoaulas ao vivo de segunda a sexta-feira, em 4 canais diferentes de televisão e no canal @Educadf disponível no Youtube, com canais específicos para cada ano ou série,**

[...] o **tempo diário estabelecido está alicerçado nos eixos do Currículo em Movimento** para o desenvolvimento da prática de ensino aprendizagem de cada etapa e modalidade e, especificamente a Educação Infantil leva-se também em consideração as recomendações da Organização Brasileira de Pediatria em que se orienta que a exposição a qualquer tipo de tela não seja superior a 1 hora diária para as crianças entre 2 a 5 anos de idade.

[g.n.]

Das frentes de Implementação:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

- FRENTE 1 Gestão Operacional, responsável por: “Coordenar a gestão operacional relativa ao funcionamento da programação televisiva [...]”.
- FRENTE 2 Gestão de Ensino e Aprendizagem, responsável por: “Coordenar a gestão de ensino e aprendizagem no ensino presencial e no ensino mediado por tecnologias” e ainda **“Prover dados patrocinados para acesso à plataforma Escola em Casa DF Google Educação gratuitamente”**.
- FRENTE 3 Gestão Organizacional, responsável por: “Coordenar a gestão do **calendário escolar** e as formas de **escrituração** das atividades pedagógicas não presenciais”.
- FRENTE 4 Formação Continuada dos Profissionais da Educação, responsável pela Formação Geral e pela Formação Específica.
- FRENTE 5 Comunicação, responsável por: “Coordenar as ações de **comunicação juntos aos professores, estudantes e suas respectivas famílias**”.

Em contiguidade ao Parecer nº 33/2020 e à Recomendação nº 1/2020 deste Conselho de Educação, foram analisados os seguintes aspectos, destacados a seguir:

A - Da comunicação oficial do planejamento e ajustes do calendário escolar dentro do prazo:

O Planejamento das atividades que serão desenvolvidas na rede pública de ensino do Distrito Federal foi apresentado a este Conselho de Educação, por meio do Ofício Nº 2.036/2020-SEE/GAB/AESP e reenviado pelo Ofício Nº 2.100/2020-SEE/GAB/AESP, e comunicado à comunidade por meio da publicação da Portaria Nº 120/SEEDF, de 26 de maio p.p. e da Portaria Nº 126/SEDF, de 29 de maio p.p., ambas publicadas no DODF, de 1º de junho de 2020, Edição Extra, antes mesmo do retorno às atividades pedagógicas remotas e presenciais.

A SEEDF propôs consulta pública destinada a receber contribuições até o dia 24 de maio, sendo este prazo prorrogado até 27 de maio próximo passado, especificamente para o ensino remoto, que será computado como horas letivas, incluindo aulas pela televisão e pela plataforma virtual de aprendizagem.

B - Da participação dos docentes, das equipes pedagógicas e administrativas das instituições educacionais:

O presente documento, de construção coletiva no âmbito da SEEDF, envolveu todas as Subsecretarias, com as respectivas diretorias e gerências, tendo ampla participação da comunidade, por meio de consulta pública, no qual se verifica a contribuição efetiva, em sua execução, dos professores da rede pública de ensino, conforme destacado:

[...] serão desenvolvidas pelos professores de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, atividades pedagógicas remotas para seus estudantes, por intermédio de estratégias e recursos adequados para o acompanhamento pedagógico.

[...]

Oferecer espaço de coordenação pedagógica aos professores, junto aos Serviços de Apoio à Aprendizagem, com o objetivo de discussão e reflexão sobre os desafios e possibilidades do trabalho remoto, considerando os processos de aprendizagem e desenvolvimento de docentes e estudantes [...]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Teleaulas ao vivo de 30 minutos: será organizado **um núcleo com docentes que ministram aulas na Matriz Curricular da Parte Flexível do Ensino Fundamental em Tempo Integral de 10 horas**. Serão realizados **fóruns para definições** dos macrocampos, roteiros, utilização de dispositivos como slides, animações e vídeos e formação continuada; [...]

As videoaulas ficarão a cargo de um **grupo de professores da Secretaria, selecionados** pela Subsecretaria de Educação Básica e Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, que sob coordenação da Subsecretaria de Formação dos Profissionais da Educação - EAPE produzirão conteúdos pedagógicos que complementarão as demais ferramentas pedagógicas previstas neste plano **[g.n.]**

O plano ainda repisa a participação das equipes pedagógicas e administrativas das unidades escolares nos diversos momentos, em articulação com as equipes das unidades regionais de ensino e central, dando autonomia aos docentes, com o fim de buscarem as melhores alternativas para as respectivas comunidades escolares.

C - Da suspensão das atividades presenciais:

As atividades pedagógicas presenciais restaram suspensas em 12 de março de 2020, sendo que o retorno presencial depende de publicação de decreto específico do Governo do Distrito Federal, conforme registro, **“O retorno às aulas da Rede Pública de Ensino será iniciado em data a ser definida pelo gabinete do Secretário de Estado Educação do DF de forma gradual e não presencial” [g.n.]** e informa que:

É importante lembrar que visando **manter os vínculos entre estudantes e escola, diversas unidades escolares realizaram atividades, espontaneamente, e vem trabalhando em diferentes formas de atendimento remoto**. Além disso, desde **abril estão sendo veiculadas teleaulas voltadas a todas a etapas e modalidades da Rede Pública** de Ensino do DF. Agora, precisamos **unificar e direcionar essas ações para a validação de presenças**, organização do trabalho pedagógico e do teletrabalho e contabilizar dias letivos. **[g.n.]**

Resta apresentado, ainda, o “cronograma de implementação das atividades não presenciais”:

TURNO	ATIVIDADE
FASE 1	Acolhimento e Formação Continuada dos Profissionais da Educação
FASE 2	Início da produção de materiais pedagógicos das atividades não presenciais
FASE 3	Retomada do ano letivo da Educação Profissional
FASE 4	Retomada do ano letivo do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.
FASE 5	Retomada do ano letivo da Educação em Tempo Integral
FASE 6	Retomada do ano letivo da Educação Infantil
FASE 7	Retomada do ano letivo dos Centros Interescolares de Línguas.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Importante ressaltar que o Parecer nº 33/2020-CEDF possibilita a utilização dos diversos meios de atividades não presenciais, já realizadas ou a serem realizadas, computadas como horas letivas, no entanto, insta registrar que o presente plano não apresenta a data de início de tais atividades.

D - Dos objetivos educacionais previstos para alcance até o final do ano letivo:

O plano apresenta a Proposta metodológica das atividades com desafios a serem alcançados, quais sejam:

- DESAFIO 1 - Atividades com o objetivo de **explorar o que o estudante já sabe ou aquilo de que se recorda**, em relação aos objetivos de aprendizagem/tema/definição/conteúdo/conceito trabalhados num determinado período.
- DESAFIO 2 - Atividades por meio das quais o estudante **toma consciência da relevância do que vai aprender, agregando os saberes já constituídos, em associação à sua vida cotidiana, à sua realidade social e à sua faixa etária.**
- DESAFIO 3 - Atividades que levem o estudante a **perceber o caráter interdisciplinar do que ele está aprendendo.**
- DESAFIO 4 - Atividades por meio das quais o estudante é **desafiado a fazer aplicações do que aprendeu em outras situações, contextos e experiências.**
- DESAFIO 5 - Atividades que levem o estudante **sistematizar aquilo que aprendeu.**

Observa-se que os objetivos elencados encontram-se fundamentados no Currículo em Movimento da SEEDF para todas as etapas e modalidades da Educação Básica, atendendo, portanto, a legislação vigente.

E - Da adequação do calendário:

Consta, no plano e na Portaria nº 129/2020-SEEDF, a previsão de definição do “calendário do ano letivo 2020” pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, assim como a definição dos critérios de frequência escolar, dos registros de aprovação e reprovação, da escrituração das atividades pedagógicas não presenciais e das adequações necessárias no Diário de Classe WEB, *in verbis*, “Será a partir da **realização das atividades** pelo estudante, apresentadas ao professor, que será **computada a frequência, a qual se converterá em carga horária letiva**” [g.n.].

F - Da programação das atividades supervisionadas pelos docentes:

Conforme consta, serão realizadas atividades utilizando Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs e material impresso, e descrito na análise da “Organização do Trabalho Pedagógico Não presencial”, com destaque para:

[...] serão **desenvolvidas pelos professores** de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, **atividades pedagógicas remotas** para seus estudantes, por intermédio de **estratégias e recursos adequados para o acompanhamento pedagógico** [...]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

As atividades poderão ser disponibilizadas tanto **nas salas de aula da plataforma Escola em Casa DF – Google Educação, quanto por meio de material físico (livros e/ou atividades impressas), a princípio destinado aos estudantes que não têm acesso à plataforma, produzido pelas próprias Unidades Escolares, em parceria com a UNIEB, tendo em vista a garantia da autonomia pedagógica para a equipe docente e respeitando-se as peculiaridades de cada escola e as modalidades de ensino ofertadas.**

As atividades supervisionadas pelos docentes apresentam adequações ao período de “emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus”, atendendo a todas as etapas e modalidades da educação básica, no entanto, apesar de não apresentar a programação das atividades para as Escolas de Natureza Especial, Educação Profissional, Bibliotecas Escolares e Centro Interescolares de Línguas, reporta que será apresentado plano complementar a *posteriori*.

G - Da preparação do material específico, facilidade de execução, compartilhamento da programação, critério de obrigatoriedade, metodologia de ensino e instrumentos utilizados:

Em suas diversas frentes, o plano está em conformidade com as orientações deste Conselho de Educação e prevê ações, com destaque para:

- **adequação do Currículo em Movimento nos diferentes componentes curriculares e anos/séries, ajustando os objetivos de aprendizagens às horas/dias letivos do ano de 2020;**
- **apresentação, para aprovação, das adequações do Currículo em Movimento ao Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF;**
- **definição dos objetivos de aprendizagem, aula a aula ou semana a semana, para cada componente/unidade, curricular/área de conhecimento e para cada ano/série que terá programação televisiva;**
- **provimento de dados patrocinados para acesso à plataforma Escola em Casa DF gratuitamente;**
- **atendimento à política do livro e de leitura, estabelecendo logística de trocas/empréstimos de obras literárias e disponibilização de bibliotecas online aos estudantes;**
- **oferecimento de curso para elaboração de materiais didáticos, no processo de interdisciplinaridade e avaliação formativa, sendo que o curso terá como público alvo professores regentes, coordenadores pedagógicos locais e coordenadores intermediários;**
- **lives, podcasts, webinar, videoconferências para os professores e pedagogos orientadores educacionais com o propósito de promover reflexões e ações acerca de temáticas referentes a aprendizagens socioemocionais, engajamento social, cooperação, empatia, resiliência e demais cuidados em prol da defesa da vida;**
- **curso para uso de recursos educacionais abertos, aplicativos, ferramentas/recursos da plataforma virtual de aprendizagem;**
- **produção de tutoriais e lives para orientação de estudantes e responsáveis sobre processos de cadastro, acesso e uso de ferramentas, recursos e atividades, das plataformas virtuais de aprendizagem; e**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

- construção de um **repositório das videoaulas e de sugestões de leitura e referências para pesquisa, a serem disponibilizados aos professores.**

Frisa-se que o plano e a Portaria nº 129/SEEDF, de 29 de maio de 2020, não esclarece os meios pelos quais disponibilizará à comunidade escolar o acesso gratuito à rede mundial de computadores quando no ambiente da plataforma virtual de aprendizagem.

Insta registrar que a organização para os estudantes da Educação Básica, exceto a modalidade da Educação Profissional que utilizará o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, já disponível, será veiculada por meio de videoaulas, de segunda a sexta-feira, em 4 (quatro) canais diferentes de televisão e no canal @Educadf, disponível no *Youtube*, com canais específicos para cada ano ou série, seguindo os tempos de programação do quadro a seguir:

QUADRO 1 - PROGRAMAÇÃO DE VIDEOAULAS

TURNO	ANO/SÉRIE	HORÁRIO
Matutino	9º ano EF*	três horas diárias
Matutino	1ª série EM	quatro horas diárias
Matutino	2ª série EM	quatro horas diárias
Matutino	3ª série EM	quatro horas diárias
Vespertino	Educação Especial	uma hora diária
Vespertino	Educação Infantil	uma hora diária
Vespertino	1º e 2º ano (BIA)	duas horas diárias
Vespertino	3º ano (BIA)	duas horas diárias
Vespertino	4º e 5º anos EF	três horas diárias
Vespertino	6º ano EF	três horas diárias
Vespertino	7º ano EF	três horas diárias
Vespertino	8º ano EF	três horas diárias
Noturno	EJA - 1º segmento	duas horas diárias
Noturno	EJA - 2º segmento	duas horas diárias
Noturno	EJA - 3º segmento	duas horas diárias



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Em relação à organização apresentada, os tempos destinados a cada ano/série atendem as recomendações deste Conselho de Educação.

Cabe salientar que a Recomendação nº 1/2020-CEDF coloca como possibilidade a utilização, quando possível, de horários de TV aberta com programas educativos voltados à área técnica para computar horas letivas para a Educação Profissional.

H - Das especificidades e das necessidades individuais dos estudantes:

O plano prevê formações e orientações aos docentes, assim como prevê ações destinadas ao atendimento das especificidades e das necessidades individuais dos estudantes, tais como:

- **adequar o currículo** para atender as singularidades dos estudantes público alvo da **Educação Especial**, observada a condução do professor regente com o apoio dos professores especializados das salas de recursos e itinerância;
- orientar e acompanhar a inserção de canais de comunicação **adequados aos materiais produzidos, quer sejam atividades, tele aulas, aulas ao vivo e/ou plataformas, de forma a garantir acessibilidade plena aos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação.**

O planejamento apresenta o detalhamento de como acontecerá e prevê a formação dos docentes para lidar com as especificidades e as necessidades individuais dos estudantes para a realização das atividades remotas.

I - Do controle da frequência e acompanhamento da evolução nas atividades:

O plano prevê ações, tais como:

- **definir os critérios de frequência escolar, bem como os registros de aprovação e reprovação**, considerando as especificidades das etapas, modalidades e demais serviços e políticas específicas como as escolas de natureza especial e a socioeducação;
- definir orientações sobre a **escrituração das atividades pedagógicas não presenciais**;
- orientar os **professores** quanto aos devidos **registros das atividades** nos documentos oficiais da SEEDF **e do teletrabalho**;
- desenvolver adequação no Sistema de Gestão i-Educar para **escrituração das atividades pedagógicas** realizadas pela **Orientação Educacional e pelo Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (carreiras magistério e assistência) junto aos estudantes, de forma coletiva e individual - Ata Web da Orientação Educacional e do SEAA**; e
- **realizar as adequações** necessárias no Sistema de Gestão i-Educar (módulos escolar e professor), bem como **no Diário de Classe WEB**.

Observa-se, ainda, a preocupação com o controle da frequência e o acompanhamento da evolução pedagógica do estudante, assim como o respeito aos docentes, discentes e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

familiares com a disponibilização de campanhas esclarecedoras dos pontos do Programa Escola em Casa DF, tanto para questões acadêmicas quanto para as questões relacionadas à saúde.

J - Da avaliação

Consta, no plano, que:

[...] a construção de **webfólio, portfólio, relatórios, pesquisas ou mesmo gravações de vídeos e áudios** pelos estudantes de acordo com cada componente/unidade curricular, ou por área do conhecimento, instrumento por meio do qual os professores poderão **atestar a presença dos estudantes e os avaliarão**.

[...]

As **atividades poderão ser postadas em ambiente virtual** de aprendizagem (plataforma Escola em Casa DF) ou entregue, de forma impressa, diretamente na unidade escolar. Isso não significa que as escolas não possam adotar outros instrumentos e procedimentos de avaliação, tais como **provas, projetos de pesquisas, relatórios, entre outros**, conforme suas especificidades e propostas pedagógicas.

[...]

Assim sendo, o professor poderá lançar mão de **diferentes estratégias de avaliação**, tendo neste momento uma série de oportunidades de ressignificar o **protagonismo dos estudantes em seu processo de aprendizagem**. É possível utilizar, além dos **portfólios, diários de bordo e relatos escritos pelos próprios estudantes como forma de autoavaliação**.

[...]

O sistema de avaliação deverá, portanto, ser mais flexível devido ao caráter não presencial.

[...]

As **atividades elaboradas** pelos professores, seja na plataforma ou por meio impresso, a serem **entregues até o fim de cada bimestre/semestre**, para efeitos de **verificação de frequência e de avaliação** para as aprendizagens, deverão ter **caráter interdisciplinar, apresentar dinâmicas desafiadoras** e partir das práticas sociais dos estudantes.

[...]

Oferecer curso para elaboração de **materiais didáticos**, com metodologia a partir dos passos da Pedagogia Histórico-Crítica, no **processo de interdisciplinaridade e avaliação formativa**; o curso terá como público alvo professores regentes, coordenadores pedagógicos locais e coordenadores intermediários;

[...]

Promover, em **larga escala, avaliação online dos objetivos de aprendizagem trabalhados** a partir de provas de todas as disciplinas para fins de diagnóstico e promoção de ações por parte do Estado, CRE, escola e professor.

[g.n.]

O processo avaliativo encontra-se em consonância com as diretrizes da avaliação da SEEDF e observa as competências elencadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, relacionadas às áreas cognitiva, interpessoal e intrapessoal e, ainda, prevê a utilização de diversos instrumentos escolhidos, de acordo com a realidade das unidades escolares.

Resta concluir que o Plano de Gestão Estratégica para a Realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal está em consonância com a Resolução nº 1/2018-CEDF, os Pareceres nº 33/2020-CEDF e nº



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

37/2020-CEDF e a Recomendação nº 1/2020-CEDF, ressalvados os itens ainda não esclarecidos, conforme solicitado por este Colegiado, a saber:

1. definição da data específica para o início das atividades pedagógicas remotas;
2. consideração das atividades remotas já realizadas pelas unidades escolares como horas letivas;
3. definição da forma de acesso à plataforma Escola em Casa DF pela comunidade escolar.

III - CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) validar o Plano de Gestão Estratégica para a Realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- b) determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que defina data específica para o início das atividades pedagógicas remotas;
- c) possibilitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que considere as atividades remotas já realizadas pelas unidades escolares como horas letivas para o cômputo da carga horária total;
- d) recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que publique nota instrutiva com as devidas orientações acerca da forma de acesso à plataforma virtual de aprendizagem pela comunidade escolar.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 2 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Conselheiro-Relator

Aprovado em Plenário
em 2/6/2020.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Vice-Presidente no exercício da presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal